

748.016,58m; 27,79 m e azimute plano 345°04'07" até o marco M-146, de coordenada N = 9.794.895,09m e E = 748.009,42m; 196,45 m e azimute plano 299°05'23" até o marco M-147, de coordenada N = 9.794.990,60m e E = 747.837,75m; 28,00 m e azimute plano 349°06'41" até o marco M-148, de coordenada N = 9.795.018,10m e E = 747.832,46m; 146,81 m e azimute plano 28°07'51" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alenquer-PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 940594

PORTARIA N 440, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Alenquer, abrangendo uma área de 707,7263 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/25437.

RESOLVE:

I – ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 707,7263 ha (setecentos e sete hectares, setenta e dois ares e sessenta e três centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ DO MAQUI – PARTE II, localizada no Município ALENQUER, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.791.554,49m e E = 752.215,62m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Noroeste-Sudeste) do Ramal do Escondido, com a seguinte distância: 3,32 m e azimute plano 133°39'23" até o marco M-002, de coordenada N = 9.791.552,20m e E = 752.218,02m; 0,43 m e azimute plano 150°25'20" até o marco M-003, de coordenada N = 9.791.551,83m e E = 752.218,23m; 0,44 m e azimute plano 148°48'54" até o marco M-004, de coordenada N = 9.791.551,45m e E = 752.218,46m; 71,57 m e azimute plano 145°01'51" até o marco M-005, de coordenada N = 9.791.492,80m e E = 752.259,48m; 65,68 m e azimute plano 150°08'26" até o marco M-006, de coordenada N = 9.791.435,84m e E = 752.292,18m; 0,18 m e azimute plano 150°38'32" até o marco M-007, de coordenada N = 9.791.435,68m e E = 752.292,27m; 103,66 m e azimute plano 147°55'44" até o marco M-008, de coordenada N = 9.791.347,84m e E = 752.347,31m; 0,32 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-009, de coordenada N = 9.791.347,57m e E = 752.347,49m; 117,54 m e azimute plano 144°09'45" até o marco M-010, de coordenada N = 9.791.252,28m e E = 752.416,31m; 158,57 m e azimute plano 143°07'54" até o marco M-011, de coordenada N = 9.791.125,42m e E = 752.511,45m; 97,81 m e azimute plano 148°11'18" até o marco M-012, de coordenada N = 9.791.042,30m e E = 752.563,01m; 126,65 m e azimute plano 156°25'36" até o marco M-013, de coordenada N = 9.790.926,22m e E = 752.613,66m; 0,61 m e azimute plano 152°35'33" até o marco M-014, de coordenada N = 9.790.925,68m e E = 752.613,94m; 77,92 m e azimute plano 148°54'18" até o marco M-015, de coordenada N = 9.790.858,96m e E = 752.654,18m; 0,75 m e azimute plano 144°49'09" até o marco M-016, de coordenada N = 9.790.858,35m e E = 752.654,61m; 39,85 m e azimute plano 140°23'09" até o marco M-017, de coordenada N = 9.790.827,65m e E = 752.680,02m; 0,89 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-018, de coordenada N = 9.790.827,02m e E = 752.680,65m; 0,24 m e azimute plano 128°17'25" até o marco M-019, de coordenada N = 9.790.826,87m e E = 752.680,84m; 38,53 m e azimute plano 127°11'39" até o marco M-020, de coordenada N = 9.790.803,58m e E = 752.711,53m; 0,18 m e azimute plano 123°41'24" até o marco M-021, de coordenada N = 9.790.803,48m e E = 752.711,68m; 47,86 m e azimute plano 125°05'53" até o marco M-022, de coordenada N = 9.790.775,96m e E = 752.750,84m; 0,42 m e azimute plano 123°18'38" até o marco M-023, de coordenada N = 9.790.775,73m e E = 752.751,19m; 64,90 m e azimute plano 120°19'35" até o marco M-024, de coordenada N = 9.790.742,96m e E = 752.807,21m; 85,71 m e azimute plano 122°01'23" até o marco M-025, de coordenada N = 9.790.697,51m e E = 752.879,88m; 60,45 m e azimute plano 122°51'05" até o marco M-026, de coordenada N = 9.790.664,72m e E = 752.930,66m; 80,43 m e azimute plano 122°38'56" até o marco M-027, de coordenada N = 9.790.621,33m e E = 752.998,38m; 108,60 m e azimute plano 123°03'55" até o marco M-028, de coordenada N = 9.790.562,08m e E = 753.089,39m; 0,12 m e azimute plano

124°59'31" até o marco M-029, de coordenada N = 9.790.562,01m e E = 753.089,49m; 68,48 m e azimute plano 121°43'27" até o marco M-030, de coordenada N = 9.790.526,00m e E = 753.147,74m; 110,42 m e azimute plano 120°29'32" até o marco M-031, de coordenada N = 9.790.469,97m e E = 753.242,89m; 84,42 m e azimute plano 124°17'19" até o marco M-032, de coordenada N = 9.790.422,41m e E = 753.312,64m; 84,88 m e azimute plano 123°17'29" até o marco M-033, de coordenada N = 9.790.375,82m e E = 753.383,59m; 0,12 m e azimute plano 124°59'31" até o marco M-034, de coordenada N = 9.790.375,75m e E = 753.383,69m; 72,25 m e azimute plano 121°49'29" até o marco M-035, de coordenada N = 9.790.337,65m e E = 753.445,08m; 0,17 m e azimute plano 120°57'50" até o marco M-036, de coordenada N = 9.790.337,56m e E = 753.445,23m; 86,67 m e azimute plano 119°39'43" até o marco M-037, de coordenada N = 9.790.294,67m e E = 753.520,54m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Rodovia Estadual PA-427, com a seguinte distância: 11,89 m e azimute plano 209°37'31" até o marco M-038, de coordenada N = 9.790.284,33m e E = 753.514,66m; 0,04 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-039, de coordenada N = 9.790.284,29m e E = 753.514,64m; 341,19 m e azimute plano 209°20'52" até o marco M-040, de coordenada N = 9.789.986,89m e E = 753.347,42m; 572,96 m e azimute plano 209°20'08" até o marco M-041, de coordenada N = 9.789.487,40m e E = 753.066,71m; 436,10 m e azimute plano 209°49'48" até o marco M-042, de coordenada N = 9.789.109,08m e E = 752.849,78m; 0,01 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-043, de coordenada N = 9.789.109,07m e E = 752.849,77m; 178,36 m e azimute plano 209°47'47" até o marco M-044, de coordenada N = 9.788.954,29m e E = 752.761,14m; 0,61 m e azimute plano 208°14'15" até o marco M-045, de coordenada N = 9.788.953,75m e E = 752.760,85m; 0,47 m e azimute plano 204°56'38" até o marco M-046, de coordenada N = 9.788.953,32m e E = 752.760,65m; 56,29 m e azimute plano 203°33'00" até o marco M-047, de coordenada N = 9.788.901,72m e E = 752.738,16m; 0,17 m e azimute plano 203°37'46" até o marco M-048, de coordenada N = 9.788.901,56m e E = 752.738,09m; 0,66 m e azimute plano 200°21'12" até o marco M-049, de coordenada N = 9.788.900,94m e E = 752.737,86m; 0,46 m e azimute plano 197°39'00" até o marco M-050, de coordenada N = 9.788.900,50m e E = 752.737,72m; 172,09 m e azimute plano 196°04'03" até o marco M-051, de coordenada N = 9.788.735,13m e E = 752.690,09m; 0,19 m e azimute plano 195°31'27" até o marco M-052, de coordenada N = 9.788.734,95m e E = 752.690,04m; 158,85 m e azimute plano 194°57'43" até o marco M-053, de coordenada N = 9.788.581,49m e E = 752.649,03m; 0,29 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-054, de coordenada N = 9.788.581,21m e E = 752.648,96m; 206,48 m e azimute plano 193°19'32" até o marco M-055, de coordenada N = 9.788.380,29m e E = 752.601,37m; 312,42 m e azimute plano 195°12'40" até o marco M-056, de coordenada N = 9.788.078,82m e E = 752.519,40m; 0,04 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-057, de coordenada N = 9.788.078,78m e E = 752.519,39m; 0,01 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-058, de coordenada N = 9.788.078,77m e E = 752.519,38m; 236,82 m e azimute plano 194°53'20" até o marco M-059, de coordenada N = 9.787.849,90m e E = 752.458,53m; 0,03 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-060, de coordenada N = 9.787.849,87m e E = 752.458,52m; 265,36 m e azimute plano 194°43'47" até o marco M-061, de coordenada N = 9.787.593,23m e E = 752.391,05m; 0,08 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-062, de coordenada N = 9.787.593,15m e E = 752.391,03m; 62,02 m e azimute plano 194°18'02" até o marco M-063, de coordenada N = 9.787.533,05m e E = 752.375,71m; deste, segue confrontando pelo Limite da Fazenda Palmeiras, com a seguinte distância: 12,16 m e azimute plano 293°58'19" até o marco M-064, de coordenada N = 9.787.537,99m e E = 752.364,60m; 1.521,06 m e azimute plano 306°07'28" até o marco M-065, de coordenada N = 9.788.434,72m e E = 751.135,98m; 957,84 m e azimute plano 289°44'12" até o marco M-066, de coordenada N = 9.788.758,18m e E = 750.234,41m; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel denominado "Fazenda Ihas das pedras e Salvaterra" - Matricula 4.523, com a seguinte distância: 461,13 m e azimute plano 350°18'43" até o marco M-067, de coordenada N = 9.789.212,73m e E = 750.156,81m; 374,18 m e azimute plano 35°37'10" até o marco M-068, de coordenada N = 9.789.516,90m e E = 750.374,73m; 1.026,86 m e azimute plano 35°27'09" até o marco M-069, de coordenada N = 9.790.353,38m e E = 750.970,34m; 39,54 m e azimute plano 29°46'51" até o marco M-070, de coordenada N = 9.790.387,70m e E = 750.989,98m; 262,31 m e azimute plano 35°47'49" até o marco M-071, de coordenada N = 9.790.600,46m e E = 751.143,41m; 326,20 m e azimute plano 35°51'50" até o marco M-072, de coordenada N = 9.790.864,82m e E = 751.334,52m; 145,80 m e azimute plano 35°26'58" até o marco M-073, de coordenada N = 9.790.983,59m e E = 751.419,08m; 14,54 m e azimute plano 35°28'58" até o marco M-074, de coordenada N = 9.790.995,43m e E = 751.427,52m; 261,49 m e azimute plano 35°27'08" até o marco M-075, de coordenada N = 9.791.208,44m e E = 751.579,19m; 435,15 m e azimute plano 35°03'04" até o marco M-076, de coordenada N = 9.791.564,67m e E = 751.829,10m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Federal Camburão, com a seguinte distância: 328,21 m e azimute plano 91°30'30" até o marco M-077, de coordenada N = 9.791.556,03m e E = 752.157,20m; 55,41 m e azimute plano 91°30'36" até o marco M-078, de coordenada N = 9.791.554,57m e E = 752.212,59m; 2,78 m e azimute plano 91°26'33" até o marco M-079, de coordenada N = 9.791.554,50m e E = 752.215,37m; 0,25 m e azimute plano 92°17'26" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.